PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 450/GAPRE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre aplicação de Penalidade a servidor municipal e toma outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando Procedimento Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº 909/2017, instaurado através da Portaria nº 252/2017, de 31 de julho de 2017, para apurar conduta profissional indevida, praticada pelo servidor municipal CÍCERO PEREIRA DE SOUTO, ocupante do cargo de Professor, consoante documentos juntados nos autos,

Considerando ainda, que a Comissão Processante, apurou os fatos, ofereceu oportunidade de ampla defesa ao indiciado,

Considerando finalmente, que a Comissão Processante, em seu Relatório concluiu pela afirmação de conduta profissional indevida, opinando pela aplicação da pena de advertência,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, de acordo com o Art. 126, I, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor Municipal CÍCERO PEREIRA DE SOUTO, Matrícula E19142, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por conduta profissional indevida.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 10 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ___/___/20___
Nº _____/20___